

ADITIVO



7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº: 02080622-SEINFRA
REF.: Tomada de Preços nº PCS-02.040222-SEINFRA
TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **SANTA QUITÉRIA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, COM: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, com sede Rua Professora Ernestina Catunda, Nº50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da **INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, representada, nesse caso, pela sua **SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, tendo como Autoridade Competente a Sra. Melissa Sousa, **portadora do CPF n.º 792.287.713-72**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com a Empresa **Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA**, situada no endereço: **Rua Maria Mafiza Lobo De Mesquita Nº 75 Bairro: Wagner Andrade Cidade: Santa Quitéria Estado: Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º 13.997.118/0001-88, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **Leonardo Rodrigues da Silva**, portador do **CPF/MF n.º 049.712.153-01**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente alteração de contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:

1.1.1 - Art. 57, §1º, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93;

1.1.2 - Cláusula 11, subitem 11.3, Edital da **Tomada de Preços nº PCS-02.040222-SEINFRA**;

1.1.3 - Cláusula terceira do Termo Contratual nº 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do **7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, pelo período de **08 (oito) meses**, referente ao contrato que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução dos serviços de pavimentação de vias no Município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1230 (Pereiros)**.

A prorrogação mostra-se necessária em razão da continuidade da execução dos serviços remanescentes da obra, cuja conclusão é indispensável para o atendimento do interesse público. Durante a execução contratual, ocorreram circunstâncias que impactaram o cronograma inicialmente previsto, exigindo a reprogramação das etapas executivas para assegurar a qualidade técnica dos serviços e o cumprimento das especificações do projeto.

Além disso, a natureza da obra exige que sua execução ocorra de forma planejada e contínua, observando as condições técnicas de campo, a logística de

Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo

☞ R. Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE

fornecimento de materiais e a compatibilização das diversas etapas construtivas, fatores que influenciaram diretamente o prazo de execução.

A conclusão da pavimentação proporcionará melhorias significativas na infraestrutura viária da localidade de Pereiros, promovendo melhores condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança no tráfego de veículos e pedestres, redução da emissão de poeira e da formação de lama em períodos chuvosos, contribuindo para a qualidade de vida da população beneficiada.

Ressalta-se que a execução contratual vem sendo acompanhada pela fiscalização da obra e que a prorrogação pretendida se refere exclusivamente ao prazo de execução, não implicando alteração do objeto contratado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de conclusão da obra, a permanência do interesse público, a execução satisfatória dos serviços e a vantagem para a Administração Pública em assegurar a continuidade do contrato, justifica-se a celebração do **7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por mais 08 (oito) meses**, permitindo a finalização dos serviços de pavimentação de vias no Município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1230 (Pereiros), em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Alteração de prazo** que resultou a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, para Pavimentação de vias no município de Santa Quitéria/CE – MAPP 1230 (Pereiros).**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - A vigência contratual em questão será prorrogada por igual período, tendo início em **14/06/2026** e término em **14/02/2027**, contemplando **08 (oito) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da presente alteração correrão à conta da seguinte classificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e serviços Urbanos
Fonte de Recurso: 15.451.0049.1.041 – pavimentação de Ruas e avenidas na sede do Município
Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Elemento de Despesa: Outros serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A presente alteração será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

7.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto nesta.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Esta alteração foi lavrada por conveniência da administração com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

8.2 - As questões decorrentes da execução desta alteração, que não possam ser

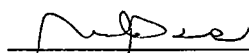
Centro Administrativo Prefeito Luciano Lobo

R. Profa. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE

dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de **Santa Quitéria/CE**.

8.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Alteração de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Santa Quitéria/CE, 11 de junho de 2026.

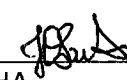


Melissa Sousa
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATANTE

LEONARDO
RODRIGUES DA
SILVA:04971215301

Assinado de forma digital
por LEONARDO RODRIGUES
DA SILVA:04971215301
Dados: 2026.06.11 10:27:41
-03'00'

Leonardo Rodrigues da Silva
PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHA
CPF: 823 816 303-78

Mª Lorrana.
TESTEMUNHA
CPF: 072.447.443-90